



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Administração

## MENSAGEM N.º 042/2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Eu tenho a honra de encaminhar Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos a instituições privadas, sem fins lucrativos, no exercício financeiro de 2025.

O referido Projeto de Lei tem como base o art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, o qual estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, além de outras providências; na Lei Orçamentária; e na Lei nº 2.647/2017, que dispõe sobre o programa municipal de organizações sociais e dá outras providências.

As entidades sem fins lucrativos dispostas neste projeto são as seguintes: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE; Centro Social de Recuperação e Beneficência São Gabriel; Associação Promocional Escola Família Agrícola do Bley – APEFAB; Conselho Municipal de Segurança Pública de São Gabriel da Palha – COMSEP-SGP; Câmara de Dirigentes Logistas de São Gabriel da Palha – CDL; Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de São Gabriel da Palha – ASCAT; Associação Dos Pequenos Agricultores do Estado do Espírito Santo – APAGEES, Associação de Pais e Amigos de Apoio ao Esporte de São Gabriel da Palha – ASSOPAIS, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de São Gabriel da Palha – SERDIA e a Associação Beneficente e Cultural de Montanha.

Consequentemente, também, será beneficiada parte sensível da população, qual seja, pessoas com deficiência; pessoas idosas e alunos do campo. Além de fortalecer o comércio, o esporte, a agricultura familiar, a segurança pública e a coleta seletiva de resíduos.

Certo de que esta ação beneficiará de modo abrangente a população, solicito os bons préstimos desta Casa de Leis para apreciação do referido projeto, em caráter de **URGÊNCIA**, em atenção ao que prevê o artigo 248 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha (Resolução nº 240/2006 e alterações), aguardando, ainda, a aprovação.

Agradeço a compreensão dos nobres representantes, e expresso meus votos de estima consideração.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, 22 de novembro de 2024.

  
**TIAGO ROCHA**  
Prefeito





---

Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200330030003900390031003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200330030003900390031003A005000

Assinado eletronicamente por **Maria Eduarda Alves dos Santos** em 22/11/2024 10:04

Checksum: **E5024D165536DE96F28F6372F93847A8E3E31BA8D45C3F163BA6FA885B4C6534**



---

Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200330030003900390031003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.